

## LEI Nº 339, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Estrutura Administrativa do Município com a criação e extinção de cargos abaixo especificados e dá outras providencias.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria de Educação e Desporto 02 (dois) cargos de Gerente de Núcleo de Material, Patrimônio e Almojarifado, com carga horária de 40h, Padrão CC - 10, com Vencimento Base de R\$ 500,00 (**quinhentos reais**) e Representação de R\$ 300,00 (**trezentos reais**), totalizando a importância de R\$ 800,00 (**oitocentos reais**), que passam a integrar o item V - Secretaria de Educação e Desporto, do Anexo I da Lei 298/2013.

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 154/2005, Anexo I e II, 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, para modificar os valores referentes ao Vencimento Base que passa a ser de R\$ 500,00 (**quinhentos reais**) e Representação no valor de R\$ 655,00 (**seiscentos e cinquenta e cinco reais**), totalizando a importância de R\$ 1.155,00 (**hum mil, cento e cinquenta e cinco reais**), para o cargo de Secretário Escolar - Símbolo DAS - 3 e GDE - 1, carga horária de 40h.

Art. 3º - Ficam criados na Secretaria de Saúde os cargos especificados na tabela abaixo, que passam a integrar o item VI - SECRETARIA DE SAÚDE, do Anexo I da Lei 298/2013:

Nº Cargos	Denominação	C.H	Padrão	V. Base	Rep.	Total
01	Coord/Saúde Bucal	40	CC - 6	400,00	800,00	1.200,00
01	Coord. de Endemias	40	CC - 9	300,00	500,00	800,00
01	Supervisor de Endemias	40	CC - 10	500,00	300,00	800,00
01	Gerente de Núcleo de Material, Patrimônio e Almojarifado	40	CC - 10	500,00	300,00	800,00

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de Coordenador do PACS, CC - 6 e Coordenador da Mobilização Social, CC - 6, item VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Anexo I da Lei 298/2013.

Art. 5º - Ficam criados na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Sustentável, 02 cargos de Gerente de Núcleo de Material, Patrimônio e Almojarifado, com carga horária de 40h, com Vencimento Base de R\$ 500,00 (**quinhentos reais**) e Representação de R\$ 300,00 (**trezentos reais**), totalizando a importância de R\$ 800,00 (**oitocentos reais**), que passam a integrar o item VII - SECRETARIA

MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL, do Anexo I da Lei 298/2013:

Art. 6º - Fica alterada a Lei nº 298/2013, Anexo I, I - GABINETE DO PREFEITO, para modificar os valores referentes ao Vencimento Base que passa a ser de R\$ 700,00 (**setecentos reais**) e Representação no valor de R\$ 1800,00 (**hum mil e oitocentos reais**), totalizando a importância de R\$ 2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**), para o cargo de Presidente da Comissão de Licitação - padrão CC - 3, carga horária de 40h.

Art.7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ereré/CE, 11 de Março de 2015.



Manoel Martins Alves  
Prefeito Municipal